



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.256 DE 26 DE MARÇO DE 2013**

**Fixa subsídios para os Secretários Municipais.**

**Autor:** Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A remuneração dos Secretários Municipais, do Procurador Geral, bem como de todos os servidores detentores de cargos com remuneração vinculada ao símbolo SM, passa a ser paga parcela única denominada subsídio, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

NOVA IGUAÇU, 26 DE MARÇO DE 2013.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**Publicada em 27.03.2013 – ZM NOTÍCIAS**